

ADENDA AO PROTOCOLO

Entre o **Instituto Superior T cnico**, pessoa coletiva n  501 507 930, com sede em Lisboa, na Avenida Rovisco Pais, neste ato representado pelo Presidente Rog rio Anacleto Cordeiro Colaço, doravante designado por **IST**, e o **Fitness Park**, com sede na Avenida Defensores de Chaves, n  23, 1000-110 Lisboa, Pessoa Coletiva n.  514698543, representada por Julien Peres e Alex Proena, na qualidade de s cio-gerente, com poderes legais de representa o, doravante designada **Fitness Park 23 ADC**.

  acordado e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Protocolo, assinado entre as partes em 18 de outubro de 2022, que se rege pelas cl usulas seguintes:

Cl usula Primeira

(Objeto)

A parceria do IST com o gin sio FITNESS PARK SALDANHA tem como objetivo   concess o dos seguintes descontos:

A) Oferta da joia de inscri o, que inclui:

- Fabrica o do cart o de acesso ao gin sio;
- Seguro;
- 2 consultas nutricionais;

B) Pagamento da mensalidade no valor de 39.95 , sem fideliza o, que inclui:

- Livre-tr nsito total (6h00  s 23h00 de segunda   sexta, e das 7h00  s 21h00 s bados e feriados, e das 07h  s 16h aos domingos);
- Aulas de grupo (BOXE, ABDOMINAIS, YOGA, PILATES, POWER GAP, ALONGAMENTO, CYCLE).

Estes descontos n o s o acumulativos com qualquer outra promo o em vigor.

Cláusula Segunda**(Os Beneficiários)**

A parceria entre o IST e o ginásio **Fitness Park Saldanha** beneficiará:

1. **Colaboradores** (docentes, discentes, investigadores e bolseiros) mediante apresentação do cartão do **IST**, ou declaração passada pelos Recursos Humanos;
2. Ex-alunos pertencentes ao **Membro de Associação de Antigos Alunos do IST**, com comprovação **OBRIGATÓRIA**, mediante a carteira de identificação.

Cláusula Terceira**(Divulgação)**

O **IST** divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

Cláusula Quarta**(Vigência)**

A Adenda protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Para devidas alterações no protocolo, ambas as partes deverão comunicar por escrito as mesmas com uma antecedência mínima de 15 dias.

A presente Adenda ao Protocolo foi feita em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 18 de outubro de 2022



Professor Doutor Rogério Colaço
(Presidente do Instituto Superior Técnico)

**TÉCNICO LISBOA****FITNESS PARK 23 ADC, LDA**

Avenida Defensores de Chaves n.º 23

1000-110 Lisboa

NIPC: 511698643

Tel: 210 511 740 / Email: saldanha@fitnesspark.pt
Julien Peres

(Responsável do Fitness Park)